



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

Aditivo 3º Contrato n. 016/2022 - AMÉRICA TINTAS/2023 - METROBUS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AMÉRICA TINTAS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **AMÉRICA TINTAS EIRELI**, com sede à Av. Inhumas, nº. 348, Quadra 19, Lote 01 – Bairro Vila Regina – Goiânia-GO, CEP 74.453-540, tel. (62) 3297-3727 / 3297-5721, e-mail: america.tintas@terra.com.br, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.928.722/0001-50, Inscrição Estadual nº. 103995404 e Inscrição Municipal nº. 2275511, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu Titular/administrador, ABDON LAGARES DE LIMA, RG nº. 134460 – DGPC/GO, CPF/ME nº. 281.413.501-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO., tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000728 (Processo antigo nº. 202100437); Pregão Eletrônico nº. 021/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade no fornecimento dos produtos dos objetos constantes da cláusula segunda, resolvem:

I - Renovar a vigência do Contrato nº. 016/2022, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000728 (Processo antigo nº. 202100437); Pregão Eletrônico nº. 021/2022, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, e art. 162 do RILC, alterando portanto a Cláusula Terceira que passa a ter nova redação;

II - Promover a redução no valor do produto código 5174 inserido no Lote 02 dos objetos contratados no percentual de **2,55%** em relação ao valor total do contrato, conforme negociação com a contratada através de e-mail (000036507815), nos moldes do artigo 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde reduzirá o valor, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato com a atualização no valor de R\$ 29.055,77 (vinte e nove mil cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos) - PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 13/2023 (000037193794).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer parceladamente à **CONTRATANTE**, **Parafusos, Porcas e Arruelas**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Contrato, Edital e seus Anexos.

Fornecedor: 10342 – AMÉRICA TINTAS EIRELI

Contrato: 016/2022 - Código: 60093

Pregão Eletrônico nº. 021/2022						Processo: 202200053000728 - LOTE: 02			
Item	Código	Produto	Marca	UN.	Qtde.	Valor	Redução 21,62%	Valor Atualizado	Valor Total
20	5174	PARAFUSO 8 X 90 MA – 8.8	BELENUS	CEN	19	R\$ 185,00	R\$ 40,00	R\$ 145,00	R\$ 2.755,00

Valor da redução..R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 016/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 24/03/2024.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 33.548,43 (trinta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

2– DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em uma via para que produza os efeitos legais.

Goiânia-GO, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO CALDAS

Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro

Contratada:

ABDON LAGARES DE LIMA

Representante



Documento assinado eletronicamente por **ABDON LAGARES DE LIMA, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 08:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA, Diretor (a) Financeiro (a)**, em 01/02/2023, às 16:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 01/02/2023, às 22:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037424172** e o código CRC **06349451**.

ASSESSORIA CONTROLADORIA

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000728



SEI 000037424172